



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1079

De 11 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a atualização monetária da unidade fiscal municipal - UFM, e dá outras providências"

Considerando que a revisão da Unidade Fiscal Municipal, por meio de correção monetária, não foi atualizada, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal;

Considerando que a atualização monetária, aplicando-se o índice da inflação do período, não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, podendo ser feita, portanto, por Decreto Municipal consoante entendimento uníssono dos Tribunais;

O Prefeito Municipal de Natércia, Gabriel Tiago de Vilas Boas, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Lei Complementar nº 009/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente, na ordem de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), o valor monetário da Unidade Fiscal Municipal - UFM.

Parágrafo único - o valor da Unidade Fiscal - UFM, a partir de janeiro de 2022, passará a ser na ordem de R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos), para efeitos, único e exclusivamente, sobre o Cadastro Imobiliário Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS



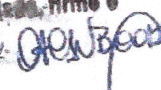
Art. 2º - O índice de correção que trata o artigo anterior é referente ao período compreendido entre o mês de Janeiro de 2021 à dezembro de 2021, conforme a variação do Índice de Preço ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (INPC/IBGE).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Natércia-MG, 11 de janeiro de 2022.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 11/01/22. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 11/01/22 

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) _____ foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em ____/____/____. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia ____/____/____.